

**LEI COMPLEMENTAR N.º 125
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

“Dispõe sobre alteração de quantidade de cargo público junto a Estrutura Administrativa Municipal que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Artigo 1.º - Fica alterado a quantidade dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores, na forma que especifica:

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Ref/Nível	Qtde	Cargo	Ref/Nível
05	Agente Comunitário de Saúde	08A/08G	07	Agente Comunitário de Saúde	08A/08G

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios da municipalidade e suplementarmente de recursos financeiros advindos de Convênios da Saúde, constante do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Outubro de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa